



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.050829/2025-12)

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI POR INTERMÉDIO DO REITOR PROF. HERON LAIBER BONADIMAN E A EMPRESA FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.345.805/0001-28**, sediada na Rua Miguel Penchel, nº 256 - Ipiranga em Teófilo Otoni/Estado de Minas Gerais - CEP 39801-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antonio do Espírito Santo Fernandes Metzker, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23086.050829/2025-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$ 87.175,20 (oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), o que equivale a 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso b e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa e qualitativa consistente em R\$ 91.328,23 (noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), o que equivale a 19,75% (dezenove vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso b e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de engenharia de manutenção, reparo e adequações da infraestrutura física do Campus Mucuri – Teófilo Otoni, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificado nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas na Tabela SINAPI/MG (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e SEINFRA (Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações promovidas, o valor global da contratação passará de R\$ 462.653,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 458.500,19 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% MÍNIMO DESCONTO	% BDI UTILIZADO PELA UFVJM
-------------	---------------	--------	-------------------	-------------	----------------	-------------	-------------------	----------------------------

03	Serviços de manutenção, reparo e adequações da infraestrutura física do Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	1312-9	UN.	1.387.975	R\$ 1,00	R\$ 458.500,19	1%	21,34%
Valor Total Estimado						R\$	458.500,19	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 15243/153036
- b) Fonte de Recursos: X-X-X-X-X-X-X
- c) Programa de Trabalho: Resumido (PTRES): X-X-X-X-X-X-X
- d) Elemento de Despesa: 39 / 51
- e) Sub-elemento Despesa: 16 / 92
- f) Plano Interno: X-X-X-X-X-X-X
- g) CatServ: 00001312-9
- h) Nota de Empenho: 2023NE001514

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Devido a supressão, ficará facultada a CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Acréscimo x Supressão (1899591); Planilha Atualizada - AD01 (1899596); Planilha Analítica (Itens Novos) (1899597); Planilha Cronograma Atualizado - AD01 (1899601) e Projeto Adequações Acessibilidade (1899801).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman
Representante legal da CONTRATANTE

Antonio do Espírito Santo Fernandes Metzker
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/11/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES METZKER, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor(a)**, em 07/11/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILLY RAMOS DE MELLO, Servidor(a)**, em 07/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931519** e o código CRC **5BA1D471**.

Referência: Processo nº 23086.050829/2025-12

SEI nº 1931519

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000